



Secretaria de Controle Interno
Gerência de Orientação Institucional
70050-906 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-4103 - ciset@defesa.gov.br
www.defesa.gov.br

Informação ao Gestor nº 8/GEORI/CISSET-MD

Brasília, 22 de junho de 2020.

Secretário-Geral do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q
70049 900 – Brasília - DF

Assunto: Acórdão nº 1.408/2020 – TCU – Plenário

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar da edição, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), do **Acórdão nº 1.408/2020 – Plenário**.

Dada a importância do tema nele veiculado, qual seja, a repercussão dos eventos de **afastamento ou licença sem vencimentos** sobre a fruição de benefícios pelos servidores públicos federais submetidos ao regime próprio de previdência social mantido pela União, encaminhamos o Acórdão em referência (SEI nº 2406222), para que avalie a conveniência e oportunidade de divulgá-lo junto às Secretarias e Departamentos que compõem a estrutura da administração central do Ministério da Defesa.

Cabe, neste contexto, dar especial destaque à circunstância do acórdão em referência possuir caráter normativo por ter sido proferido em sede de consulta, vinculando, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei 8.443/1992, a atividade judicante da Corte de Contas em futuras abordagens sobre o tema.

Por fim, destacamos que a presente ação de aconselhamento vem na esteira da diretriz do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa consubstanciada no Memorando nº 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019 (NUP nº 60041.000242/2019-67, SEI nº 1463683), na medida em que promove serviço de consultoria destinado ao fortalecimento das linhas de defesa da gestão.

Respeitosamente,

PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, Secretário(a)**, em 24/06/2020, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2406140** e o código CRC **48CB532E**.